



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2023

Município de **SENADOR MODESTINO GONÇALVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.754.110/0001-41, situado na Avenida Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Bairro Centro, SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CEP: 39.190-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GERALDO NEVES**, portador da Carteira de Identidade nº. MG – 11.612.986, SSP/MG e inscrito (a) no CPF nº. 044.306.556-00, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, vem tornar público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar **LEILÃO** no dia **18/10/2023** dos bens abaixo especificados, de acordo com as regras e especificações deste Edital.

I – DO OBJETO:

1.1 - É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens móveis e imóveis da Prefeitura de SENADOR MODESTINO GONÇALVES, assim caracterizados:

1.2 - Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

| ITEM | BEM | AVALIAÇÃO |
|------|--|---------------|
| 01 | PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 6013 IF, PLACA HMH-0359, ANO/MODELO 2007/2007, COR BRANCA, CHASSI 93ZC6190178327185, RENAVAL 911542949, COMBUSTÍVEL DIESEL. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA. ESTE VEÍCULO NÃO TEM AUTUAÇÃO E NÃO TEM MULTA, LICENCIADO PARA 2023, CONSULTA DETRAN 17/08/2023. | R\$ 25.000,00 |
| 02 | PAS/ÔNIBUS VOLKS/COMIL SVELTO U, PLACA EZL3H84, ANO/MODELO 2011/2011, COR BRANCA, CHASSI 9532882W8BR157643, RENAVAL 00.364.988.622, COMBUSTÍVEL DIESEL. ESTE VEÍCULO NÃO TEM AUTUAÇÃO E NÃO TEM MULTA, LICENCIADO PARA 2021, CONSULTA DETRAN 17/08/2023. OBS. O VEÍCULO NÃO SE ENCONTRA EM NOME DA PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, NO ENTANTO O MUNICÍPIO ESTÁ PROVIDENCIANDO A TRANSFERÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO DO MESMO E SERÁ ENTREGUE, CASO LEILOADO, COM LICENCIAMENTO PARA 2023. | R\$ 40.000,00 |



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

| | | |
|----|---|---------------|
| 03 | PAS/AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE, PLACA PUD-4191, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, CHASSI 9BD17122LF5946253, RENAVAM 01011623061, COMBUSTÍVEL FLEX. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA. Este veículo não tem autuação e não tem multa. Veículo licenciado em 2014. Consulta DETRAN 17/08/2023. | R\$ 6.000,00 |
| 04 | PAS/AUTOMOVEL FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA NXX-0206, ANO/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, CHASSI 9BD195152C0252342, RENAVAN 357853814, COMBUSTÍVEL FLEX. NO ESTADO E CONDIÇÃO EM QUE SE ENCONTRA. Este veículo não tem autuação e não tem multa. Veículo licenciado para 2023. Consulta DETRAN 17/08/2023. | R\$ 6.300,00 |
| 05 | TRATOR AGRÍCOLA BUDNY 7540 4X4 TURBINADO, ANO 2014, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, NO ESTADO E CONDIÇÃO QUE SE ENCONTRA. | R\$ 35.000,00 |
| 06 | SUCATAS DIVERSAS (CADEIRAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ARQUIVOS DE METAL, MACA, DENTRE OUTROS) | R\$ 150,00 |
| 07 | TERRENO DE 292M ² , SITUADO NO LOTE Nº 01, DA QUADRA 05, NA RUA LEONARDO SANTOS, BAIRRO MERCÊS DO ARAÇUAÍ, LOCALIZADO EM REGIÃO COM INFRAESTRUTURA URBANA (COMPOSTA DE ASFALTO, CALÇAMENTO, MEIO FIO, ÁGUA TRATADA), MÉDIO ÍNDICE DE ÁREA EDIFICADA, PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, NÍVEL SOCIOECONÔMICO E FATOR RESIDENCIAL /COMERCIAL BAIXO. TERRENO DE TOPOGRAFIA EM DECLIVE LEVE, FORMATO REGULAR. | R\$ 40.000,00 |
| 08 | TERRENO DE 490,85M ² , SITUADO NO LOTE Nº 06, DA QUADRA 03, NA RUA JOSÉ MARIA DAS DORES, BAIRRO MERCÊS DO ARAÇUAÍ, LOCALIZADO EM REGIÃO COM INFRAESTRUTURA URBANA (COMPOSTA DE ASFALTO, CALÇAMENTO, MEIO FIO, ÁGUA TRATADA), MÉDIO ÍNDICE DE ÁREA EDIFICADA, PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, NÍVEL SOCIOECONÔMICO E FATOR RESIDENCIAL /COMERCIAL BAIXO. TERRENO DE TOPOGRAFIA EM DECLIVE LEVE, FORMATO REGULAR. | R\$ 10.000,00 |
| 09 | TERRENO DE 330,00 M ² , SITUADO NO LOTE Nº 01, DA QUADRA 13, NA AVENIDA DONA LUCÍOLA, BAIRRO MERCÊS DO ARAÇUAÍ, LOCALIZADO EM REGIÃO COM INFRAESTRUTURA URBANA (COMPOSTA DE ASFALTO, CALÇAMENTO, MEIO FIO, ÁGUA TRATADA), MÉDIO ÍNDICE DE ÁREA EDIFICADA, PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, NÍVEL SOCIOECONÔMICO E FATOR RESIDENCIAL /COMERCIAL BAIXO. TERRENO DE TOPOGRAFIA SEMI PLANA, FORMATO REGULAR. | R\$ 25.000,00 |
| 10 | TERRENO DE 360M ² , SITUADO NO LOTE Nº 02, DA QUADRA 13, NA AVENIDA DONA LUCÍOLA, BAIRRO MERCÊS DO ARAÇUAÍ, LOCALIZADO EM REGIÃO COM INFRAESTRUTURA URBANA ((COMPOSTA DE ASFALTO, CALÇAMENTO, MEIO FIO, ÁGUA TRATADA), MÉDIO ÍNDICE DE ÁREA EDIFICADA, PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, NÍVEL SOCIOECONÔMICO E FATOR RESIDENCIAL /COMERCIAL BAIXO. TERRENO DE TOPOGRAFIA SEMI PLANA, FORMATO REGULAR. | R\$ 25.000,00 |
| 11 | TERRENO DE 360M ² , SITUADO NO LOTE Nº 03, DA QUADRA 13, NA AVENIDA DONA LUCÍOLA, BAIRRO MERCÊS DO ARAÇUAÍ, LOCALIZADO EM REGIÃO COM INFRAESTRUTURA URBANA (COMPOSTA DE ASFALTO, CALÇAMENTO, MEIO FIO, ÁGUA TRATADA), MÉDIO ÍNDICE DE ÁREA EDIFICADA, PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, NÍVEL SOCIOECONÔMICO E FATOR RESIDENCIAL /COMERCIAL BAIXO. TERRENO DE TOPOGRAFIA EM DECLIVE, FORMATO REGULAR. | R\$ 15.000,00 |
| 12 | TERRENO DE 360M ² , SITUADO NO LOTE Nº 10, DA QUADRA 10A, NA RUA VICENTE DO ROSÁRIO LIMA, BAIRRO MERCÊS DO ARAÇUAÍ, LOCALIZADO EM REGIÃO COM | R\$ 25.000,00 |



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

| | | |
|----|---|---------------|
| | INFRAESTRUTURA URBANA (COMPOSTA DE ASFALTO, CALÇAMENTO, MEIO FIO, ÁGUA TRATADA), MÉDIO ÍNDICE DE ÁREA EDIFICADA, PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, NÍVEL SOCIOECONÔMICO E FATOR RESIDENCIAL /COMERCIAL BAIXO. TERRENO DE TOPOGRAFIA EM DECLIVE, FORMATO REGULAR. | |
| 13 | TERRENO DE 360M ² , SITUADO NO LOTE Nº 11, DA QUADRA 10A, NA RUA VICENTE DO ROSÁRIO LIMA, BAIRRO MERCÊS DO ARAÇUAÍ, LOCALIZADO EM REGIÃO COM INFRAESTRUTURA URBANA (COMPOSTA DE ASFALTO, CALÇAMENTO, MEIO FIO, ÁGUA TRATADA), MÉDIO ÍNDICE DE ÁREA EDIFICADA, PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, NÍVEL SOCIOECONÔMICO E FATOR RESIDENCIAL /COMERCIAL BAIXO. TERRENO DE TOPOGRAFIA EM DECLIVE, FORMATO REGULAR. | R\$ 25.000,00 |
| 14 | TERRENO DE 360M ² , SITUADO NO LOTE Nº 12, DA QUADRA 10A, NA RUA VICENTE DO ROSÁRIO LIMA, BAIRRO MERCÊS DO ARAÇUAÍ, LOCALIZADO EM REGIÃO COM INFRAESTRUTURA URBANA (COMPOSTA DE ASFALTO, CALÇAMENTO, MEIO FIO, ÁGUA TRATADA), MÉDIO ÍNDICE DE ÁREA EDIFICADA, PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, NÍVEL SOCIOECONÔMICO E FATOR RESIDENCIAL /COMERCIAL BAIXO. TERRENO DE TOPOGRAFIA EM DECLIVE, FORMATO REGULAR. | R\$ 25.000,00 |
| 15 | TERRENO DE 360M ² , SITUADO NO LOTE Nº 13, DA QUADRA 10A, NA RUA VICENTE DO ROSÁRIO LIMA, BAIRRO MERCÊS DO ARAÇUAÍ, LOCALIZADO EM REGIÃO COM INFRAESTRUTURA URBANA (COMPOSTA DE ASFALTO, CALÇAMENTO, MEIO FIO, ÁGUA TRATADA), MÉDIO ÍNDICE DE ÁREA EDIFICADA, PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, NÍVEL SOCIOECONÔMICO E FATOR RESIDENCIAL /COMERCIAL BAIXO. TERRENO DE TOPOGRAFIA EM DECLIVE, FORMATO REGULAR. | R\$ 25.000,00 |
| 16 | TERRENO DE 360M ² , SITUADO NO LOTE Nº 14, DA QUADRA 10A, NA RUA VICENTE DO ROSÁRIO LIMA, BAIRRO MERCÊS DO ARAÇUAÍ, LOCALIZADO EM REGIÃO COM INFRAESTRUTURA URBANA (COMPOSTA DE ASFALTO, CALÇAMENTO, MEIO FIO, ÁGUA TRATADA), MÉDIO ÍNDICE DE ÁREA EDIFICADA, PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, NÍVEL SOCIOECONÔMICO E FATOR RESIDENCIAL /COMERCIAL BAIXO. TERRENO DE TOPOGRAFIA EM DECLIVE, FORMATO REGULAR. | R\$ 25.000,00 |
| 17 | TERRENO DE 358M ² , SITUADO NO LOTE Nº 15, DA QUADRA 10A, NA RUA VICENTE DO ROSÁRIO LIMA, BAIRRO MERCÊS DO ARAÇUAÍ, LOCALIZADO EM REGIÃO COM INFRAESTRUTURA URBANA (COMPOSTA DE ASFALTO, CALÇAMENTO, MEIO FIO, ÁGUA TRATADA), MÉDIO ÍNDICE DE ÁREA EDIFICADA, PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, NÍVEL SOCIOECONÔMICO E FATOR RESIDENCIAL /COMERCIAL BAIXO. TERRENO DE TOPOGRAFIA EM DECLIVE, FORMATO REGULAR. | R\$ 25.000,00 |
| 18 | TERRENO DE 284,08M ² , SITUADO NA RUA BELO HORIZONTE, BAIRRO BELO ORIENTE, LOCALIZADO EM REGIÃO COM INFRAESTRUTURA URBANA (COMPOSTA DE ASFALTO, CALÇAMENTO, MEIO FIO, ÁGUA TRATADA), MÉDIO ÍNDICE DE ÁREA EDIFICADA, PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, NÍVEL SOCIOECONÔMICO E FATOR RESIDENCIAL /COMERCIAL BAIXO. TERRENO DE TOPOGRAFIA PLANA, FORMATO REGULAR. | R\$ 50.000,00 |

II – DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1 – O Leilão será realizado em duas etapas, conforme abaixo



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yaho.com.br

2.1.1 - “Online” – Início apartir da publicação do edital no site www.patricialeiloeira.com.br

2.1.2 - Simultâneo (Presencial e online concomitante) – Início no dia **18/10/2023** às **09:00** horas

2.1.2.1. O leilão Presencial ocorrerá no **Galpão da Feira**, situado à Rua Sebastião Lopes Canuto S/Nº, Centro Senador Modestino Gonçalves.

III – DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:

3.1 - Os bens objetos deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados nos locais, horário e data especificados:

3.1.1 – Bens imóveis - De acordo com endereços descritos na lista de bens acima mencionada.

3.1.1.1 – Para os imóveis a visitação é livre visto que estão situados em áreas urbanas de livre acesso.

3.1.2 – Bens móveis.

Local: **Almoxarifado da Prefeitura.**

Dias: **01/10/2023** à **18/10/2023**. Segunda à sexta-feira. Obs: somente dias úteis.

Horário: **07:00** às **11:00** e de **12:00** às **16:00** horas.

No dia 18/10/2023 a visitação será de 07:00 às 8:30, tendo em vista o início do Leilão às 09:00 horas.

Obs. O lote 05 trator agrícola BUDNY encontra-se no município de Itamarandiba, na oficina do Vando localizada à Rua São Geraldo, nº 867, Bairro: São Geraldo. A visitação deste item deverá ser agendada previamente na prefeitura de Senador Modestino Gonçalves, no horário comercial, pelo telefone: (38) 99837-0313.

3.2- Os licitantes poderão visitar os bens móveis e imóveis, objeto do leilão, sendo que, quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Prefeitura e a leiloeira quaisquer responsabilidades.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

4.1.1 - No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

A) SE PESSOA FÍSICA:



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

- 1 - Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.
- 2 - Comprovante de Emancipação, quando for o caso.
- 3 - Certidão de casamento e pacto, se houver.
- 4 - Comprovante de endereço.
- 5 - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

B) SE PESSOA JURÍDICA:

- 1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 2 - Documentos de Identidade e credenciamento do representante legal: CPF, RG e Autorização (Procuração com firma reconhecida).
- 3 - Ato constitutivo e devidas alterações.
- 4 - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.
- 4.2 - Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos, quando originais, serão devolvidos no ato do pagamento.
- 4.3 – Poderão oferecer lance através do site www.pwleiloes.com.br aqueles que devidamente efetuarem seu cadastro no site e seguirem as normas por ele impostas.

V – DOS LANCES DA ARREMATÇÃO:

- 5.1 – O critério de julgamento será o de **MAIOR LANCE OU OFERTA**.
- 5.2 - Os bens serão leiloados um a um, no estado de conservação que se encontram, não cabendo ao Município de SENADOR MODESTINO GONÇALVES e à leiloeira qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.
- 5.3 - Os lances serão feitos de forma verbal no dia e hora marcados para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do item I – DO OBJETO desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance ou oferta por cada item constante na tabela do item 1.2.
- 5.4 – Será aceito lances online (via internet) através do site www.pwleiloes.com.br, simultaneamente com o leilão presencial, para aqueles que estiverem devidamente cadastrados no site (verificar pré-requisitos da Patrícia Leiloeira, devendo estar com seu cadastro ativo).
- 5.4.1 – Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site www.pwleiloes.com.br e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone **(31) 3243-1107 e (31) 9 9235-2905**.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

5.4.1.2- O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões on line e presenciais.

5.5 - É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada dele no prazo estabelecido no item VII.

5.6 – Após assinada a “ficha interna de arrematação” não será alterado qualquer dado registrado naquele formulário, ou o nome do arrematante.

5.7 - Os bens serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada bem, reservando-se à Prefeitura Municipal de SENADOR MODESTINO GONÇALVES a qualquer tempo, o direito de retirar, reunir, separar, alterar a ordem e informações, por intermédio da Leiloeira.

5.8 - Ao ofertar o lance, o participante ratifica seu prévio conhecimento quanto às condições e restrições específicas de cada bem. Eventuais alterações nas descrições dos bens ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data do leilão, serão noticiadas por meio do site da Leiloeira e/ou ratificadas pela Leiloeira quando da realização do certame, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.

5.9 - Somente serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o bem.

5.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

5.11 - Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.

5.12 – Fica ratificado, desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa (...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. (...)

Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

5.13. Os bens serão leiloados por item, podendo ser reiniciado o procedimento para o item que não obtiver lances em primeira chamada.

5.14. Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no leilão presencial e por meio do site www.pwleiloes.com.br

5.15. O item será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

5.16. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão Especial de Acompanhamento do Leilão.

5.17 A leiloeira registrará todos os lances, e caso o melhor lance não seja efetivamente pago, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

VI – DO PAGAMENTO:

6.1 Após o encerramento do leilão, os arrematantes (online) receberão via e-mail os dados bancários da Prefeitura e da Leiloeira para os respectivos depósitos.

6.1.1.-Os arrematantes (presencial) firmarão o Termo de Compromisso de arrematação e receberão os dados bancários para os respectivos pagamentos.

6.1.2-O valor do lance e comissão da leiloeira deverão ser pagos integralmente em até 02 dias (dois) úteis após encerramento do leilão.

6.1.3-A comissão da leiloeira corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, a ser pago pelo arrematante.

6.4 – As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheque de terceiros.

6.5 – A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderá ser aceito mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e os documentos dele, CPF e RG, autenticados em cartório.

6.6 – Não será aceito a desistência total ou parcial; assim sendo, o arrematante ficará responsável pelo pagamento total do (s) bem (s) arrematado (s).

VII – DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:

7.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após os respectivos pagamentos.

7.1.1- Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só proceder à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

7.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.

7.3 – É obrigação do arrematante retirar todos os itens referente ao lote arrematado, não podendo deixar nada (referente ao lote arrematado) no pátio da Prefeitura Municipal de SENADOR MODESTINO GONÇALVES.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

7.5 – É de responsabilidade da Leiloeira somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, ela possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária da cidade ou prefeitura, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

VIII – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS BENS MÓVEIS:

8.1 - A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Prefeitura Municipal de SENADOR MODESTINO GONÇALVES e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

8.2 **As multas e impostos que incidem sobre os bens móveis que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados.** Obs.: Os valores informados no edital foram levantados até a data do auto de avaliação.

8.2.1 O arrematante que optar pela arrematação do veículo em leilão deve estar ciente da regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência da propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos, e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

IX – CONTRATAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE IMÓVEL:

9.1 - A formalização da arrematação será feita por meio da Carta de Arrematação assinada pela Leiloeira, Prefeito e pelo arrematante, que será lavrado imediatamente após o leilão.

9.2 - A transferência da propriedade do bem imóvel ao arrematante vencedor somente será outorgada após a quitação total do débito, arcando o licitante vencedor com o pagamento do imposto devido (ITBI) e dos emolumentos cartoriais necessários para registro do título aquisitivo no cartório de registro de imóveis competente.

9.3 - Havendo recusa por parte do Oficial de Registro de Imóveis competente em registrar a Carta de Arrematação expedida pela Leiloeira, arcará o arrematante com todos os custos necessários para lavratura da Escritura Pública e Compra e Venda.

9.4 - Serão da responsabilidade do arrematante:



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

a) Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

b) A iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos e despesas, inclusive com laudêmio e cartorárias, emissão de alvarás, averbações de qualquer natureza, certidões atualizadas e/ou autorizativas, emolumentos, registros, outorga de escrituras públicas, ainda que relativo à hipótese de situações enfitêuticas não declaradas na ocasião do leilão.

9.5 - O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pela Prefeitura do valor integral ofertado no leilão e com a comprovação do devido registro da Carta de Arrematação ou da escritura pública de compra e venda (para compra parcelada) no cartório de registro de imóveis competente.

9.5.1 - A escritura pública somente será outorgada pela Prefeitura Municipal ao vencedor da licitação, após o pagamento integral do imóvel adquirido, momento em que o comprador será imitido na posse do imóvel, objeto do presente contrato.

X - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do leilão, sob pena de decair do direito de impugnação.

10.2 - Recebida(s) a(s) impugnação(ões) ou esgotado o prazo para tanto, o Leiloeiro deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) e a(s) impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruída(s) para decisão da Prefeitura Municipal de SENADOR MODESTINO GONÇALVES.

10.3 - Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados junto à Prefeitura Municipal de SENADOR MODESTINO GONÇALVES encaminhado ao Setor de Licitações e Compras.

10.4 - Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

10.5- Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

XI - MULTA:

10.5- Se transcorrido o prazo de 02 dias úteis e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso a Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

* Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

* Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da leiloeira.

XIII - DA ATA:

12.1 – Após os trâmites o Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Fica reservado a Administração Pública e à Leiloeira, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

14.2 - Não reconhecerá a Administração Pública e à Leiloeira quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.

14.3 - Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos deste Edital.

14.4 - Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

14.5 - Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 08 às 11 e de 12 às 17 horas através do tel: (31) 3243-1107.

14.6 Integram a este edital as condições para participação de leilões dispostas no link: Cadastre-se no site www.pwleiloes.com.br

14.7 Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições.

14.8 - Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina, como o competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório.

SENADOR MODESTINO GONÇALVES - MG, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ GERALDO NEVES

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

